



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1770**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 213/2022, de 05 de Setembro de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em o falecimento ocorrido com o Senhor **Deusdete Silva Rocha**, **RESOLVE**,

## **D E C R E T A R**

Art.1º. É com profundo pesar, que decretamos **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, como última homenagem póstuma ao grande homem e Ex-servidor Sr. **Deusdete Silva Rocha**, Família tradicional e de servidores público dessa Municipalidade, em virtude do falecimento ocorrido na data de **04/09/2022**, como última homenagem a esse Cidadão Jardim Alegrense.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois. (05/09/2022).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal